



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A BR 373 - SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **BR 373 - SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Localidade de Linha Santa Maria, Zona Rural, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ nº 35.752.709/0001-28, telefone (46) 99938-0176, e-mail: brtransportes373@gmail.com, neste ato representada Legalmente pelo senhor Ivo Bernardo da Silva, portador do CPF Nº 500.727.739-87 e do RG nº 3.709.014-0 SESP/PR, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 12/2020 (254/2019), Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 8/2020, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. nº 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

DO REEQUILÍBRIO: Com o reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 1,79 (um real setenta e nove centavos) por km/rodado, o valor que era de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) passa a ser de R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) por km/rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA REVISÃO DE PREÇOS E DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração dos valores se deve a solicitação da Empresa BR 373 - Serviço de Transporte Escolar Ltda, através do Protocolo nº 1.021/2022 e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, bem como Autorização do Exmo. Prefeito e Parecer da Procuradoria do Município, com fundamento legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Aplicam-se neste Termo Aditivo todas as cláusulas de execução, obrigações, responsabilidades, requisitos, precauções, qualificação técnica, forma de pagamento, gestão e fiscalização e penalidades previstas originariamente no Contrato nº 12/2020, desde que não conflitantes.

As demais disposições do Contrato nº 12/2020 e demais termos permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 07 de julho de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Ivo Bernardo da Silva
BR 373 - Serviço de Transporte Escolar Ltda – Contratada
Ivo Bernardo da Silva – Representante Legal

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Roseli A. Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: BR 373 - Serviço de Transporte Escolar Ltda. CNPJ nº 35.752.709/0001-28. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 8/2020. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: BR 373–Serviço de Transporte Escolar Ltda. CNPJ nº 35.752.709/0001-28. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 8/2020. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Cod394593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12-2020 - BR 373 SERVIÇO DE
TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: BR
373 - Serviço de Transporte Escolar Ltda. CNPJ nº
35.752.709/0001-28. Objeto: Revisão de preços com
fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o
saldo remanescente, R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis
centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 8/2020.
Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei
Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/07/2022. Assinam:
Edson Luiz Cenci, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva,
pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ED6B5D71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/07/2022. Edição 2571

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>